



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO Nº 1.048, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“Abre Créditos Suplementares no
orçamento municipal vigente e
aponta recursos para cobertura”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 1.072, de 16 de novembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º - São abertos no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares, no valor de R\$ 57.434,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais) assim classificados:

08 – SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

10.301.0016.2030 – Manutenção Sec. Saúde

3.3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.....(802).....R\$ 434,00

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(897).....R\$ 46.000,00

03 – CONVÊNIO - SAUDE

10.301.2062 – Programa FNS – Vigilância Sanitária

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(859).....R\$ 11.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente servirá de recurso, a utilização do superávit financeiro apurado no exercício de 2022, em igual valor.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE

Em, 02 de fevereiro de 2023.

PAULO CESAR BERGMANN

Prefeito

Registre-se e Publique-se

MARCIUS JOEL CORBELLINI

Coordenador Geral

da Administração